



## EDITAL

----- DOMINGOS RIBEIRO PEREIRA, Dr., VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE BARCELOS:-----

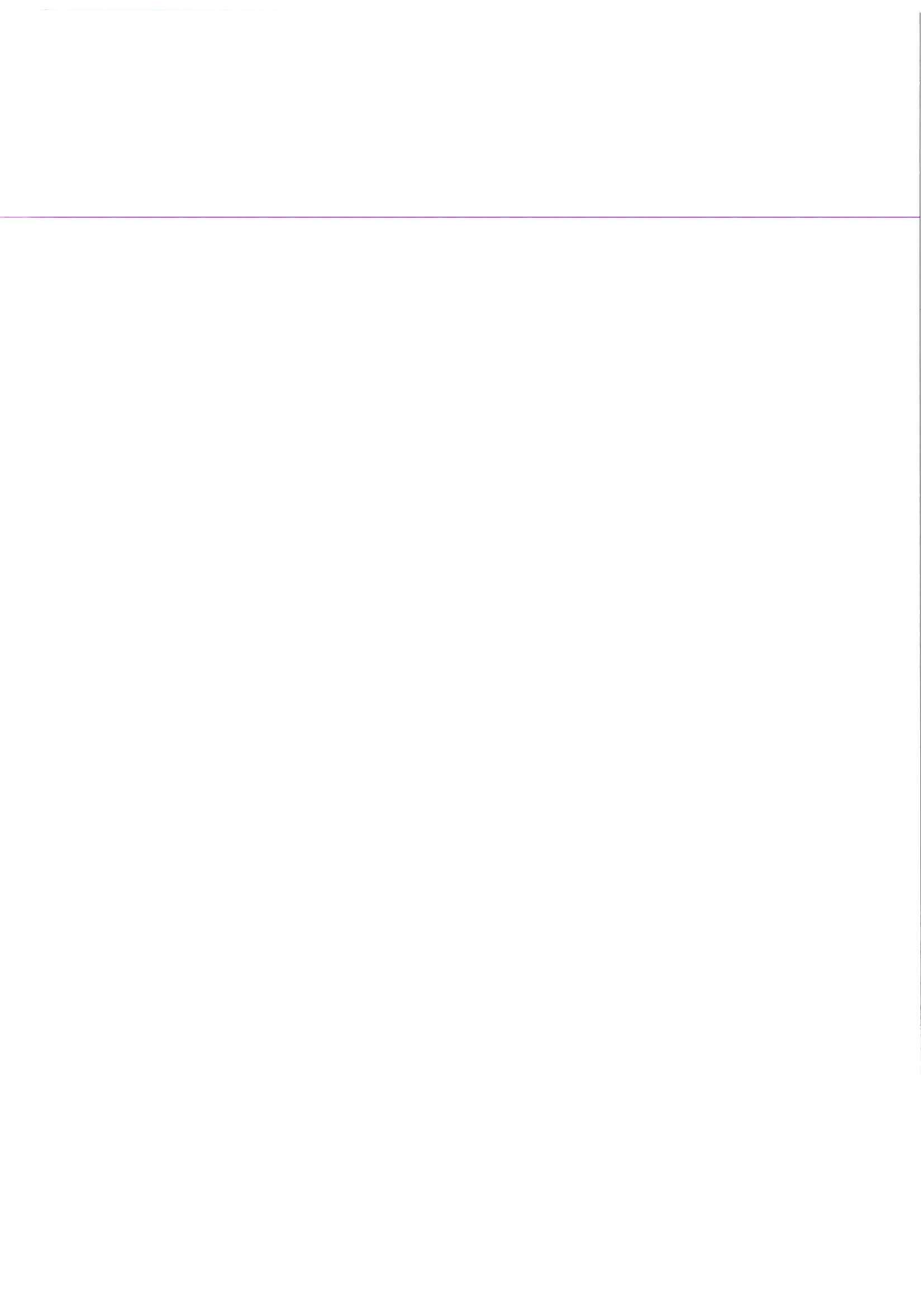
----- TORNA PÚBLICO, no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 2/2013, de 11 de outubro, do Presidente da Câmara Municipal, prevista na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que este órgão executivo, em reunião realizada em 5 de junho de 2015, deliberou aprovar a minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Barcelos (Município) e o atleta Rui Filipe Silva Costa (atleta), o qual tem por objeto o fomento, a divulgação e a prática do desporto na modalidade de natação no concelho de Barcelos e divulgação do Município em todas as provas nacionais e internacionais que participar, mediante a atribuição ao atleta, por parte do Município, de uma comparticipação financeira de €200,00 (duzentos euros).-----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicados na página e boletim eletrónicos do Município, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do supra citado regime jurídico das autarquias locais.-----

----- Paços do Concelho de Barcelos, 3 de julho de 2015.-----

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Domingos Pereira, Dr.)





CONTRATO – PROGRAMA  
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2015

MUNICÍPIO DE BARCELOS

E

RUI FILIPE SILVA COSTA

Considerando:

- 1 – As atribuições que os municípios dispõem no domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a “concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas...” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e da alínea p), e u) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.
- 2 – O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.
- 3 – O Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

1 - **MUNICÍPIO DE BARCELOS**, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, na União de Freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (S. Martinho e S. Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente, Miguel Jorge da Costa Gomes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; e



2 – **RUI FILIPE SILVA COSTA**, menor, pessoa singular com o NIF n.º272 837 415, residente no concelho Barcelos, neste ato representado pelo seu representante legal, **JOAQUIM GOMES DA COSTA**, pessoa singular com o NIF N.º158 629 477, residente no concelho de Barcelos, doravante designado por **SEGUNDO OUTORGANTE**.

O qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes e no que for omissivo pela legislação aplicável em vigor.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### (Objeto)

Constitui objeto do presente contrato a execução de um programa de desenvolvimento desportivo, de natureza técnico-financeira, consubstanciado, em especial, no fomento, divulgação e prática do desporto na modalidade de natação no concelho de Barcelos e divulgação do Município em todas as provas nacionais e internacionais que participar.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### (Prazo de execução do programa)

Sem prejuízo da eventual revisão do contrato-programa por acordo das partes contratantes, a sua execução reporta-se ao ano 2015, com início a 1 de janeiro e término a 31 de dezembro.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### (Custo de execução do programa)

O custo previsto no programa de desenvolvimento desportivo é de 765,00€ (setecentos e sessenta e cinco euros), sendo o financiamento público de 200,00€ (duzentos euros), nos termos da cláusula quarta.

### CLÁUSULA QUARTA

#### (Comparticipação)

1 - Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo é celebrado o presente contrato no qual o PRIMEIRO OUTORGANTE concede ao SEGUNDO OUTORGANTE uma participação financeira no valor de



200,00€ (duzentos euros), cujo pagamento será efetuado após confirmação da existência de fundos disponíveis.

2 – Todos os encargos inerentes à realização do programa de desenvolvimento desportivo, não abrangidos pela comparticipação atribuída nos termos do número anterior, serão suportados pelo SEGUNDO OUTORGANTE.

#### CLÁUSULA QUINTA

##### (Obrigações do SEGUNDO OUTORGANTE)

O SEGUNDO OUTORGANTE compromete-se, no âmbito do presente contrato, a:

- a) Executar o programa de atividades apresentado ao primeiro outorgante, que constitui objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos no programa de desenvolvimento desportivo;
- b) Proporcionar todas as condições para que a prática desportiva seja desenvolvida com total observância dos princípios éticos e com respeito pela integridade moral e física dos intervenientes;
- c) Respeitar o prazo de execução predeterminado;
- d) Participar, a pedido do PRIMEIRO OUTORGANTE e sem qualquer tipo de contrapartidas, em ações de promoção e divulgação da modalidade, a pedido daquele e com uma antecedência mínima de 30 (trinta dias), desde que os mesmos decorram dentro da área geográfica do Concelho de Barcelos e não colidam com as suas atividades oficiais;
- e) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do Município de Barcelos, nomeadamente cartazes, site, facebook, etc.;
- f) Colocar a designação "Barcelos" juntamente com o Brasão do Município, ou outro logótipo a indicar, bem visíveis em todos os equipamentos.

#### CLÁUSULA SEXTA

##### (Entidades associadas)

A Associação de Natação do Minho e a Federação Portuguesa de Natação nos termos do n.º4 do Programa de Desenvolvimento Desportivo, anexo ao presente contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**(Destino e gestão da participação)**

A participação, atribuída no presente contrato, destina-se à execução do programa de desenvolvimento desportivo mencionado na Cláusula Primeira, sendo a sua gestão e/ou manutenção da responsabilidade do SEGUNDO OUTORGANTE.

**CLÁUSULA OITAVA**

**(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa)**

- 1 – Compete ao PRIMEIRO OUTORGANTE fiscalizar e verificar o exato desenvolvimento do programa de atividades que justificou a celebração do presente contrato-programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.
- 2 – Compete à entidade beneficiária da participação prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa sempre que solicitados pelo PRIMEIRO OUTORGANTE.
- 3 – O SEGUNDO OUTORGANTE compromete-se a elaborar e enviar ao PRIMEIRO OUTORGANTE, no máximo, até ao dia 15 de janeiro de 2016, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, fazendo referência expressa à sua execução.

**CLÁUSULA NONA**

**(Revisão)**

A revisão deste contrato rege-se pelo disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

**(Cessação)**

- 1 - A vigência do presente contrato programa cessa:
  - a) Quando estiver concluído o programa de desenvolvimento desportivo que constitui o seu objeto;
  - b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;



c) Quando o PRIMEIRO OUTORGANTE exerça o direito de resolver o contrato nos termos do previsto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro.

2 - A cessação do contrato-programa efetua-se através de notificação dirigida ao SEGUNDO OUTORGANTE, por carta registada com aviso de receção, no prazo máximo de trinta dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

##### (Publicação)

Deverão ser observadas as formas previstas na lei, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro, no que concerne à sua publicitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA


##### (Documentos complementares)

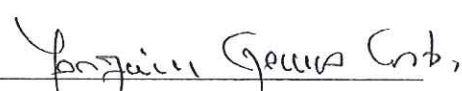
Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo SEGUNDO OUTORGANTE, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro.

Barcelos, 16 de Junho de 2015

Pel' O Município de Barcelos

Pel' O Rui Filipe Silva Costa

  
\_\_\_\_\_  
/Miguel Jorge da Costa Gomes/  
Presidente da Câmara Municipal

  
\_\_\_\_\_  
/Joaquim Gomes da Costa/  
Representante Legal





# PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

**ANO**

**2015**

Artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro  
Regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo

**MUNICÍPIO DE BARCELOS – PELOURO DO DESPORTO**

**Rui Filipe Silva Costa**

**(ATLETA)**



*[Handwritten signature]*

De modo a facilitar a elaboração do programa de desenvolvimento desportivo o Pelouro do Desporto do Município de Barcelos desenvolveu o presente documento, o qual deverá ser preenchido mediante o pedido a efetuar.

## **PARTE I - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

### **1 – DESCRIÇÃO E CARATERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ATIVIDADES A REALIZAR.**

O atleta participa no programa de provas na modalidade de natação pura, designadamente provas regionais e nacionais, no escalão de júnior.

### **2 – JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS A REALIZAR.**

Incumbe ao Estado, às Regiões autónomas e às Autarquias Locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, atento o disposto no n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro.

Classificação mais relevante em 2014 (época desportiva 2013/2014)  
- Campeão Regional.

### **3 – QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.**

O Atleta, Lucas Correia Veloso, com a execução do Presente Programa pretende promover a atividade física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos e, em particular, dos seus intervenientes; fomentar a prática desportiva desta modalidade, Fomentar o intercâmbio entre os diferentes intervenientes e em geral das populações das freguesias do concelho.

**4 – IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDENTIFICADOS OS RESPECTIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES).**

Associação de Natação do Minho e Federação Portuguesa de Natação na organização e calendarização dos campeonatos, na modalidade de natação pura.

**5 – RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOVER.**

Vem na sequência do contrato-programa de desenvolvimento desportivo celebrado com o Município de Barcelos em 2014.

**6 – CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO.**

**6.1. - PLANO DE ATIVIDADES:**

INICIO	TERMO	ATIVIDADE	ENTIDADE ORGANIZADORA
31/01	01/02	Torneio de Inverno de Absolutos	ANMinho
13/03	15/03	Campeonato Regional de Juvenis, Juniores e Séniores	ANMinho
<del>01/04</del>	<del>04/04</del>	Campeonato Nacional de Juvenis, Juniores e Séniores PL	FPN
09/05	10/05	Torneio Natações Completo de Juvenis e Infantis	ANMinho
13/06	14/06	Torneio 25 <sup>a</sup> Aniversário da ANMinho	ANMinho
02/07	05/07	Campeonato Regional Infantis, Juvenis e Absolutos	ANMinho
23/07	26/07	Campeonato Nacional de Juvenis e Absolutos PL Open de Portugal	FPN



*F.A.*

6.2. - PRAZO DE EXECUÇÃO:

a) INÍCIO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA: 

2015	Janeiro	1
------	---------	---

b) TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA: 

2015	Dezembro	31
------	----------	----

7 – DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

Não aplicável.

PARTE II - AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS

8 – AUTONOMIA:

8.1. - TÉCNICA/HUMANA:

O atleta conta com o apoio de um treinador/professor, de segunda-feira a sábado, pelo menos 1h30m.

**Nota:** Anexar lista de atletas.

8.2. - MATERIAL:

Equipamento de natação.





**PARTE III - CONCLUSÃO**

**10 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO.**

SIM

De forma a cumprir o presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, o atleta solicita ao Município de Barcelos a concessão de um apoio financeiro.

**11 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO MATERIAL E/OU LOGÍSTICO.**

NÃO.

**12 – OBSERVAÇÕES.**

**DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E NÃO OMITEM QUALQUER FACTO QUE POSSA SER PENALIZADOR PARA UMA FUTURA CANDIDATURA.**

Barcelos, 28 de Maio de 2015

**O REQUERENTE**

Joaquim Gomes Costa

**Encarregado de Educação - Joaquim Gomes Costa**

**NOTA:** O Programa de Desenvolvimento Desportivo deverá vir com todas as páginas rubricadas e a última assinada, pelo atleta ou pelo encarregado de educação, caso o atleta seja menor de idade.

SEMANAS	COMPETIÇÕES		GRUPOS	LOCAL
	Mês	Dias		
O U T	04 e 05			
	11 e 12	Sessão de Treino Interterritorial de Juvenis	Juvenis	ANNP
T	18		Seniores, Juniores, Juvenis e Infantis	Braga
	25 e 26	Torneio de Abertura de Absolutos		
N O V	01 e 02	<b>Fase de Qualificação - Camp. Nac. Clubes 4ª Div. PC</b>	<b>Absolutos</b>	<b>Bragança</b> Viana do Castelo
	01	Torneio Técnicos Alternadas	Cadetes	
O	08 e 09	<b>Meeting Internacional do Algarve</b>	<b>Absolutos</b>	<b>Tavira</b>
	15 e 16	<b>Open Vale do Sousa</b>	<b>Absolutos</b>	<b>Felgueiras</b>
V	22 e 23	Torneio Regional de Fundo de Infantis e Juvenis	Infantis, Juvenis	Barcelos
	28, 29 e 30	Campeonato Regional de Juvenis e Absolutos PC	Seniores, Juniores e Juvenis	Braga
D E Z	06 e 07	<b>Campeonato Nacional de Clubes 3ª e 4ª Divisões PC</b>	<b>Absolutos</b>	<b>Ponte da Barca</b>
	12, 13, 14	<b>Torneio Zonal de Juvenis PC</b>	<b>Juvenis</b>	<b>ANAVEIRO</b> Ponte de Lima
J A N	13 e 14	Torregril de Nabal	Cadetes	
	19, 20, 21	<b>Campeonato Nacional Juniores e Seniores PC</b>	<b>Juniores e Seniores</b>	<b>Porto - Fluvial</b> Por zonas
F E V	20	Torneios de Escolas (Técnicos Alternadas)	Escolas	
	27 e 28			
J A N	03 e 04	Estádio Interterritorial de Infantis	Infantis	
	10 e 11	Estádio Zonal de Juvenis	Juvenis	ANA
J A N	16, 17 e 18	<b>Campeonato Nacional de Masters Open de Inverno</b>	<b>Masters</b>	<b>Funchal</b>
	24	<b>XVIII Torneio de Natação do Sporting Clube de Braga</b>	<b>Cadetes</b>	Braga
J A N	31 e 01	Torneio de Inverno de Absolutos	Seniores, Juniores, Juvenis e Infantis	Arcos de Valdevez
	07 e 08	<b>Meeting Internacional de Lisboa</b>	<b>Absolutos</b>	<b>Jamor</b>
F E V	14 e 15	<b>Meeting Internacional da Póvoa de Varzim</b>	<b>Absolutos</b>	<b>Póvoa de Varzim</b>
	21 e 22			
M A R	28	<b>Campeonato Nacional de Longa Distância - Qualificação</b>	<b>Absolutos</b>	<b>Porto</b>
	06, 07 e 08	Campeonato Regional Infantis	Infantis	Vila Praia de Ançora
M A R	07 e 08	Torneio Técnicos Simultâneas	Cadetes	
	13, 14 e 15	Campeonato Regional de Juvenis, Juniores e Seniores	Seniores, Juniores e Juvenis	Braga
M A R	21	Torneio de Escolas (Técnicos Simultâneas)	Escolas	Por zonas
	27, 28, 29	<b>Torneio Zonal Norte PC</b>	<b>Infantis</b>	<b>Vila Praia de Ançora</b>
	28 e 29	<b>Mult Nations Youth / Junior Meet</b>	<b>Juvenis / Juniores</b>	<b>Jamor /</b>

SEMANAS	COMPETIÇÕES		GRUPOS	LOCAL
	Mês	Dias		
A B R	01, 02, 03, 04	<b>Campeonato Nacional de Juvenis, Juniores e Seniores PL</b>	<b>Juvenis, Juniores, Seniores</b>	<b>Coimbra</b>
	11 e 12	<b>Campeonato Nacional de Clubes 1ª e 2ª Divisões PL</b>	<b>Absolutos</b>	<b>Jamor</b> Barcelos
M A I	11 e 12	Torregril da Páscoa	Cadetes	
	18 e 19	<b>Campeonato Nacional de Longa Distância (final)</b>	<b>Absolutos</b>	<b>Coimbra</b>
M A I	25 e 26	Estádio Interterritorial de Infantis	Infantis	
	02 e 03			
M A I	09 e 10	Torneio Nadador Completo de Juvenis e Infantis	Seniores, Juniores, Juvenis e Infantis	Ponte da Barca
	16 e 17	<b>XXXIX Torneio Aniversário da Escola Desportiva de Viana</b>	<b>Infantis e Cadetes</b>	Vila Praia de Ançora
M A I	23 e 24	<b>XXXIX Aniversário da EDV - XVIII</b>	<b>Master</b>	
	30 e 31	<b>Meeting Internacional de Coimbra</b>	<b>Absolutos</b>	<b>Coimbra</b> Ameiça
J U N	30	<b>Campeonato Nacional de A.A. 10km, 5km e 1.5km</b>	<b>Absolutos</b>	<b>Campanhã</b>
	06 e 07	<b>Meeting Internacional do Porto</b>	<b>Absolutos</b>	<b>Campanhã</b>
J U N	13 e 14	Torneio 25ª Aniversário da ANMinho	Seniores, Juniores, Juvenis, Infantis, Cadetes	Braga
	20 e 21			
J U N	27	<b>Taga do Mundo de 10 Km AA</b>	<b>Absolutos</b>	<b>Sertabal</b> Por zonas
	27	Torneio de Escolas (Técnicos Combinadas)	Escolas	
J U N	03, 04 e 05	<b>Campeonato Nacional de Masters - Open de Verão</b>	<b>Masters</b>	<b>A definir</b> Ponte da Barca
	02, 03, 04 e 05	Campeonato Regional Infantis, Juvenis e Absolutos	Seniores, Juniores, Juvenis e Infantis	
J U L	11 e 12	Torregril de Verão	Cadetes	Barcelos
	17, 18 e 19	<b>Campeonato Nacional de Infantis PL</b>	<b>Infantis</b>	<b>Jamor</b>
A G O	23, 24, 25 e 26	<b>Campeonato Nacional de Juvenis e Absolutos PL</b>	<b>Seniores, Juniores e Juvenis</b>	<b>Funchal</b>
	01 e 02	<b>OPEN DE PORTUGAL</b>	<b>Absolutos</b>	<b>Sines</b>

